



LEI ORDINÁRIA Nº. 2.240/2012

***“Declara de Utilidade Pública Municipal a
“Associação dos Pastores de Aquidauana com
sede e foro neste Município de Aquidauana-MS”***

FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, a **ASSOCIAÇÃO DOS PASTORES DE AQUIDAUANA**, devidamente inscrita no CNPJ Nº 97.542.871/0001-24, com sede à Rua Giovani Toscano de Brito, nº 2014, neste Município de Aquidauana/MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 27 DE ABRIL DE 2012.

Fauzi Muhamad Abdul Hamid Suleiman
FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN
Prefeito Municipal

MARCELLO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA PORTOCARRERO
Procurador Geral do Município